



Câmara Municipal de ITAPUÍ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2015
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO
ITAPUIENSE AO SENHOR JOSÉ
MAURICIO LENHARO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores abaixo assinados propõe ao Douto Plenário o presente projeto de Decreto Legislativo, para apreciação e votação.

Artigo 1º)- Fica outorgado o Título de Cidadão Itapuiense ao Senhor JOSÉ MAURÍCIO LENHARO, em reconhecimento pelos excelentes e relevantes trabalhos realizados em prol do Município de Itapuí.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a outorga da honraria, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º)- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 14 de dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

LUIZ HENRIQUE PIGNATTI
Vereador

ADEMIR APARECIDO CASTELANI
Vereador

ALFREDO SANZIANI FILHO
Vereador



Câmara Municipal de
ITAPUÍ

Denilson Miguel da Silva Massetto
DENILSON MIGUEL DA SILVA MASSETTO
Vereador

[Signature]
JOSE ROBERTO GONCALVES MEIRA
Vereador

[Signature]
MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Vereadora

[Signature]
SILENE VALINI
Vereadora

[Signature]
VANDIR DONIZETE VIARO
Vereador



Câmara Municipal de ITAPUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2015
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO
ITAPUIENSE AO SENHOR JOSÉ
MAURICIO LENHARO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapuí, decreta:

Artigo 1º)- Fica outorgado o Título de Cidadão Itapuiense ao Senhor JOSÉ MAURÍCIO LENHARO, em reconhecimento pelos excelentes e relevantes trabalhos realizados em prol do Município de Itapuí.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a outorga da honraria, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º)- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 15 de dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

LUIZ HENRIQUE PIGNATTI
Secretário